ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2.575 , DE 06 DE julho DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Adicio - nal Especial.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzeiros), destinado ao Consórcio Para o Desenvolvimento Integrado de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no Vale do Paraíba - CODIVAP-RJ.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional serão decorrentes do cancelamento de igual importância da dotação 60-3132-07 - Outros Serviços e Encargos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de julho de 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

Apensada
Lº 09 Fls 74 Vº
Planilha
Original